



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Coribe

1

Terça-feira • 25 de Agosto de 2020 • Ano • Nº 2708

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Coribe publica:

- **Errata Ao Decreto Nº 073, De 17 De Agosto De 2020.**
- **Republicação Com Correção Do Decreto De Nº 073 De 17 De Agosto De 2020** - Institui o Comitê de Governança Intersetorial para operacionalização das orientações do Protocolo emitido pela Secretaria Municipal de Saúde tendo em vista a elaboração do Planejamento do futuro retorno às aulas presenciais, e dá outras providências.
- **Decreto Nº 075/2020** - Dispõe sobre a nomeação da Equipe Técnica Municipal para o Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação – PME do município de Coribe-BA, e dá outras providências.



Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente. A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

Imprensa Oficial
a publicidade legal
levada a sério

Erratas



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORIBE
CNPJ: 13.912.084/0001-81



ERRATA AO DECRETO Nº 073, DE 17 DE AGOSTO DE 2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CORIBE-BA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

No corpo do último CONSIDERANDO do Decreto Municipal 073/20, onde se lê: Considerando o Decreto Municipal nº xxx/2020, que declara emergência na saúde pública, no âmbito do território do Município de xxxxxxx na Bahia, decorrente do COVID-19;

Leia-se: Considerando o Decreto Municipal nº 017/2020, que declara emergência na saúde pública, no âmbito do território do Município de Coribe na Bahia, decorrente do COVID-19;

GABINETE DO PREFEITO, Coribe – Bahia, 25 de agosto de 2020.


MANUEL AZEVEDO ROCHA
Prefeito Municipal

Rua Bandeirantes, 285 – Centro – Coribe-BA, CEP: 47.690-000
(77) 3480-2120/2130
Email: prefeitura.coribe@gmail.com

Decretos



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORIBE
CNPJ: 13.912.084/0001-81



DECRETO DE Nº 073 DE 17 DE AGOSTO DE 2020

Institui o Comitê de Governança Intersetorial para operacionalização das orientações do Protocolo emitido pela Secretaria Municipal de Saúde tendo em vista a elaboração do Planejamento do futuro retorno às aulas presenciais, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal do município de Coribe, Estado do Bahia Manuel Azevedo Rocha, no uso das atribuições legais;

Considerando a Portaria nº 188/GM/MS, publicada no Diário Oficial da União em 04 de fevereiro de 2020, que “Declara Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN)”, em decorrência da Infecção Humana pelo novo coronavírus (COVID19);

Considerando o disposto na Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que “Dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus responsável pelo surto de 2019.”;

Considerando a classificação pela Organização Mundial de Saúde, no dia 11 de março de 2020, como pandemia do Novo Coronavírus;

Considerando que o êxito na prevenção e controle do Coronavírus depende não apenas do envolvimento dos serviços de saúde e do Poder Público, mas de toda a sociedade em geral;

Considerando a Portaria nº 454, de 20 de março de 2020, do Ministério da Saúde, que “Declara, em todo o território nacional, o estado de transmissão comunitária do Coronavírus (covid-19)”.

Considerando o conjunto de Leis e Decretos emitidos pelo Governo da Bahia com medidas e prevenção ao Coronavírus;

Considerando o Decreto Municipal nº 017/2020, que declara emergência na saúde pública, no âmbito do território do Município de Coribe na Bahia, decorrente do COVID-19;

DECRETA:

Art. 1º. Fica instituído o Comitê de Governança Intersetorial, com a finalidade de operacionalizar as orientações do Protocolo emitido pela Secretaria Municipal de Saúde para elaboração do Planejamento do futuro retorno às aulas presenciais no Município de Coribe.

Rua Bandeirantes, 285 – Centro – Coribe-BA, CEP: 47.690-000
(77) 3480-2120/2130 Email: prefeitura.coribe@gmail.com



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORIBE
CNPJ: 13.912.084/0001-81



Art. 2º. O Comitê de Governança Intersetorial é composto pelos seguintes membros:

- I- Dirigente Municipal de Educação – **Sebastiana de Oliveira Ferreira;**
- II- Secretária de Saúde – **Jacqueline Silva do Bomfim;**
- III- Secretária de Assistência Social – **Rita Vilma Sabino Barbosa;**
- IV- Secretário de Administração e Planejamento – **Edvânio Silva de Sá;**
- V- Representante do Ministério Público – **Clodoaldo Silva da Anunciação;**
- VI- Presidente do Conselho de Controle Social do FUNDEB – **Eliane da Silva Amaral;**
- VII- Presidente do Conselho Municipal de Educação – **Raimunda da Silva Lopes Marques;**
- VIII - Presidente Conselho da Assistência Social – **Maria José Pompeu Sodré;**
- IX- Presidente do Conselho de Saúde – **Jacqueline Silva do Bomfim (Interino);**
- XI- Representante da categoria de professores – APLB Sindicato – **Manoel Félix da Silva (Interino);**

Art. 3º. Compete ao Comitê de Governança Intersetorial:

I - Construir diagnóstico para diálogo e operacionalização das orientações do Protocolo da Secretaria Municipal de Saúde para elaboração do Planejamento do futuro retorno às aulas presenciais;

II- O que considerar o município no âmbito da sua autonomia;

Art. 4º. A participação no Comitê, no Centro e nos grupos de trabalho será considerada prestação de serviço público relevante, não remunerada.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Coribe, Estado da Bahia, em 17 de agosto de 2020.


MANUEL AZEVEDO ROCHA
Prefeito Municipal

Rua Bandeirantes, 285 – Centro – Coribe-BA, CEP: 47.690-000
(77) 3480-2120/2130 Email: prefeitura.coribe@gmail.com



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORIBE
CNPJ: 13.912.084/0001-81



DECRETO Nº 075/2020

Dispõe sobre a nomeação da Equipe Técnica Municipal para o Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação – PME do município de Coribe-BA, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Coribe, Manuel Azevedo Rocha, no uso de suas atribuições legais e, considerando a necessidade de monitorar e avaliar o Plano Decenal com ações voltadas para a Educação Municipal e as Diretrizes estabelecidas em conformidade com os Planos Nacional e Estadual de Educação, embasadas no art. 214 da Constituição Federal de 1988, Art. 87 da LDB, Lei Nº 9.394 de 1996 e na Emenda Constitucional Nº 59 de 2009,

DECRETA:

Art.1º - Nomear a Equipe Técnica Municipal para o monitoramento e avaliação do Plano Municipal de Educação – PME, composta pelos seguintes membros:

Ana Paula Fogaça Marques – Representante do Ensino Médio;

Magda Barros Mesquita - Representante do Ensino Médio;

Robério Freire Santos – Representante de Contabilidade;

Cássia Marysa Barros Ferreira – Representante dos Anos Iniciais;

Edmilson Souza da Rocha – Representante do Conselho Escolar;

Eliane da Silva Amaral – Representante do Conselho do FUNDEB;

Fernanda Eugênia dos Santos – Representante do Sindicato de Professores;

Manoel Félix da Silva - Representante do Sindicato de Professores (interino);

Geraldo de Souza Carvalho – Representante do Legislativo;

Graciela de Jesus Silva – Representante da Secretaria Municipal de Educação;

Maria Elízia Martins Neves - Representante da Secretaria Municipal de Educação;

Irany Castro Silva Valverde - Representante da Educação Privada;

Rua Bandeirantes, 285 – Centro – Coribe-BA, CEP: 47.690-000
(77) 3480-2120/2130

Email: prefeitura.coribe@gmail.com



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORIBE
CNPJ: 13.912.084/0001-81



Ivone Batista Pereira Teixeira – Representante do quadro Técnico Administrativo;
Laudinéia Pereira da Rocha – Representante da Educação Infantil;
Fabrícia da Silva Ramos lopes - Representante da Educação Infantil;
Maria Inês Souza Veiga – Representante dos Anos Finais;
Micene Silva Assis - Representante do Fórum Municipal de Educação;
Raimunda da Silva Lopes Marques – Representante do Conselho Municipal de Educação;
Edes Francisco Higino - Representante do Conselho Municipal de Educação;
Rejane de Souza Correia - Representante da Educação Superior;
Ronaldo Lopes de Assis – Diretor de Recursos Humanos;
Eleuza Rejanne Costa de Souza – Representante de Diretores;
Rosângela Gonçalves da Trindade Alves – Representante das Escolas do Campo;
Sebastiana de Oliveira Ferreira – Secretária Municipal de Educação;
Brenno Barros Saraiva – Representante do Executivo;
Wanderléya Alves da Silva – Representante da Educação de Jovens e Adultos – EJA;
Zenilda Batista Pereira Teixeira – Técnica do PAR e Educação Integral.

Art.2º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Art.3º - Revogam-se todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coribe, Estado da Bahia, em 18 de agosto de 2020.


MANUEL AZEVEDO ROCHA
Prefeito Municipal

Rua Bandeirantes, 285 – Centro – Coribe-BA, CEP: 47.690-000
(77) 3480-2120/2130
Email: prefeitura.coribe@gmail.com